



Nova Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução CNAS 16 de 05/05/2010, Resoluções CMAS nº 64 e nº 66 de 10/11/2010.

Com a publicação da [Resolução nº 66/10 do CMAS-BH](#) em 10/11/2010, as Instituições de Assistência Social terão, em 18/05/2011, seus certificados no CMAS automaticamente **CANCELADOS**, devendo entrar com novo pedido de inscrição no máximo até o dia **18/03/2011**.

- ✚ Independente de possuir Certificado com validade, TODAS as Instituições certificadas antes de 10/11/2010 devem entrar com novo pedido. Se não o fizerem até 18/03/2011 terão sua inscrição e certificação cancelados.
- ✚ As Instituições inscritas e/ou com certificação renovada após 10/11/2010 não precisarão entrar com novo pedido de inscrição, mas estão obrigadas a apresentar, **até 30 de abril**, ao Conselho Municipal, Plano de Ação do ano em curso (modelo Pró-Bem [clique aqui](#)) e Relatório de Atividades do ano anterior (modelo Pró-Bem [clique aqui](#)), conforme determinações da nova legislação.

Seguem abaixo os procedimentos para solicitação da nova inscrição:

Quem deve/pode se inscrever

Entidades sem fins lucrativos que estejam em regular funcionamento, tenham execução no Município de Belo Horizonte, e que:

1. Atendam exclusivamente ou preponderantemente na área de assistência social ou;
2. Possuam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e, desejem inscrevê-los; ou
3. Atuem simultaneamente na área de assistência social e em outras áreas;

E ainda, demonstrem em seu Estatuto:

- I. ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro;
- II. aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

Como solicitar a Inscrição

As Instituições deverão encaminhar cópia (autenticada em cartório ou autenticada pelo CMAS no ato da entrega, mediante o respectivo original) dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de Inscrição a ser obtido na página 3 deste informe, item **“Que modelo de requerimento utilizar”**, assinado pelo representante legal da entidade ou por procurador legal;
- II. Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria;
- III. Cópia do Estatuto vigente e suas alterações ou Estatuto Consolidado. Em caso de Fundação, apresentação da anuência do Ministério Público.



- IV. Cópia atualizada da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível no site da [Receita Federal](#);
- V. Cópia da CI- carteira de identidade e comprovante de endereço do presidente ou procurador legal;
- VI. Declaração assinada pelo representante legal da instituição e por técnico inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/MG informando se possui ou não filiais, conforme um dos modelos ([Declaração Filiais](#)) ou ([Declaração Inexistência Filiais](#));
- VII. Atestado de regularidade referente à prestação de contas de instrumentos jurídicos anteriormente firmados junto à Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social – SMAAS, nos últimos 5 (cinco) anos, no caso das entidades que já tenham celebrado convênio com o município de Belo Horizonte ou declaração da SMAAS da inexistência de convênio anteriormente celebrado.
- VIII. Plano de Ação da entidade relativo ao ano em curso, em consonância com as prioridades da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando, respectivamente: 1) público alvo; 2) capacidade de atendimento; 3) recurso financeiro utilizado; 4) recursos humanos envolvidos; 5) abrangência territorial; 6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano (elaboração, execução, avaliação e monitoramento). **A Pró-Bem disponibiliza modelo de Plano de Ação, [clique aqui](#).**
- IX. Quadro de Recursos Humanos da Entidade assinado por seu representante legal e por técnico inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/MG ([Quadro de RH](#));
- X. Quadro de Voluntários, a serem preenchidos em formulário próprio do CMAS-BH ([Quadro de Voluntários](#));
- XI. Para as Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social – SMAAS deverá ser apresentada cópia dos Termos de Convênio e Plano de Trabalho;
- XII. Para as Entidades de Defesa de Direitos, apresentar cópias das 03 últimas atas de reunião das Assembleias Gerais, devidamente registradas no Cartório competente;
- XIII. Relatório de atividades contendo descrição e qualificação das atividades desenvolvidas, referente ao ano anterior ao requerimento, datado e assinado pelo representante legal, contendo as seguintes informações:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando, respectivamente: 1)-capacidade de atendimento; 2)-público alvo, número de usuários atendidos, totalizando o atendimento anual; 3)-forma de inclusão e acompanhamento do público na ação socioassistencial e apresentação da síntese da avaliação sócio-econômica,



quando houver profissional de serviço social contratado pela entidade; 4)-caso haja demanda reprimida, ou seja, se existe uma Lista de Espera de usuários aguardando atendimento, informar o número total de usuários. 5)-recurso financeiro utilizado;6)recursos humanos envolvidos. **A Pró-Bem disponibiliza modelo de Relatório, [clique aqui](#).**

Que Modelo de Requerimento utilizar.

As Instituições que atuam exclusivamente ou preponderantemente na área de assistência social deverão preencher o modelo de [Requerimento I](#);

As Instituições que possuam somente serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e, portanto desejem inscrever somente os programas e projetos, deverão preencher o modelo de [Requerimento II](#);

As Instituições que atuem na área de assistência social e em outras áreas (educação e /ou saúde) deverão preencher o modelo de [Requerimento III](#).

Local de entrega da Documentação

Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS- Rua Eurita, 587, Santa Tereza, BH.

- ➔ A entrega deve ser precedida de agendamento realizado pelos telefones: 31 3277-5688 ou 3277-5686.
- ➔ Necessário que a pessoa responsável pela entrega saiba prestar esclarecimentos sobre a atuação da Instituição;
- ➔ Poderão ser solicitados pelo CMAS-BH documentos complementares necessários ao processo de inscrição/renovação;
- ➔ A tramitação do processo obedece à ordem cronológica do requerimento.
- ➔ A nova inscrição não terá prazo de validade, ficando a Instituição obrigada apenas a apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal, Plano de Ação do ano em curso e Relatório de Atividades do ano anterior.

Belo Horizonte, 04 de março de 2011.

Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança
Ana Christina Lamounier de Sá
3043 5719
contato@probemgestaocrianca.org.br